

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023.
PARTES: Departamento de Recursos Minerais - DRM e CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Aplicação de Reajuste Contratual.
VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 18.442,14 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-220004/000367/2024.

Id: 2598112

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM 032/2024. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do RJ e FCO IMOVEIS LTDA. **OBJETO:** prestação de Serviços de Corresponsável de Crédito para a AgeRio. **VALOR:** Não aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024. **PRAZO:** 24 meses. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-220009/000163/2023.

Id: 2598042

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO intima os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA
 (CPF: 057.228.097-13)
 Ref. Processo: SEI-220005/001858/2024

CARLOS EDUARDO ANOMAL MONTEIRO
 (CPF: 748.857.077-49)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA
 (CPF: 042.004.787-57)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

NILZA CADRINOT DE CARVALHO
 (CPF: 015.742.037-03)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

SANDRO CAFFARO MACHADO
 (CPF: 038.835.597-25)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

VAGNER LUIS TALON
 (CPF: 100.680.098-01)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

LUIS CARLOS BUENO MACHADO
 (CPF: 113.393.907-44)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

LUIZ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO
 (CPF: 547.074.807-30)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

FABIANO CORDOVA GUIMARÃES
 (CPF: 797.673.206-44)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

MARLENE ALVES TEIXEIRA
 (CPF: 054.711.927-53)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

5. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

5.1. Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD. DOCENTES/TURMA	CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	QTD. TURMAS/PELOTOES	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINAS	QTD. TOTAL DE DOCENTES
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	1	12h	2	24h	2
COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA	1	16h	2	32h	2
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E REDAÇÃO CIENTÍFICA	1	40h	2	80h	2
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	20h	2	40h	2
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1	20h	2	40h	2
GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA	1	20h	2	40h	2
GESTÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	1	20h	2	40h	2
GESTÃO POR PROCESSOS	1	20h	2	40h	2
METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	3	156h	2	312h	6
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	1	20h	2	40h	2
PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	1	20h	2	40h	2
QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO	1	16h	2	32h	2
SISTEMA LOGÍSTICO DA PMERJ	1	12h	2	24h	2
TÓPICOS DE DIREITO MILITAR	1	20h	2	40h	2
TÓPICOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA	1	20h	2	40h	2
TIRO DE DEFESA	2	64h	2	128h	4
TOTAL	19	496h	2	992h	38

5.2. Quantidade de Monitor:

DISCIPLINA	QTD. MONITORES	QTD./TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA
TIRO DE DEFESA	2	2	64h	128h

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50 h/a base

CARLOS ROBERTO MATA DE SOUZA
 (CPF: 302.443.747-91)
 Ref. Processo: SEI-220005/001974/2024

JOSÉ NILTON DA SILVA SÁ
 (CPF: 206.811.617-01)
 Ref. Processo: SEI-220011/000763/2023

CONSECLIN CONSULTORIA SERVIÇOS E TECNOLOGIA CLINICA LTDA
 (CNPJ: 08.965.457/0001-42)
 Ref. Processo: SEI-220011/000763/2023

FEPHI SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
 (CNPJ: 10.914.741/0001-31)
 Ref. Processo: SEI-220011/000763/2023

Id: 2598140

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 187/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 161.257,07 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/006862/2024, Ata de Registro de Preço nº 0051/2023/510100-01, Pregão Eletrônico SEPM nº 040/2023, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2598118

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 478/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro 32.690.668/0001-02 e a empresa HOSPITAL SANTA HELENA DE CABO FRIO, inscrita sob CNPJ: 28.847.176/0001-00.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.

GESTOR: TEN CEL MED RG 76.752 Andrea Regina dos Santos M. da Rocha - CPF: 023733157-61, ID. Funcional nº 24446610 - DC.
GESTOR SUBSTITUTO: MAJ PM ENF RG 77.040 Michelle de Almeida Horsae Dias - CPF: 070996947-31, ID. Funcional nº 24476498 - DC.

FISCAIS: MAJ PM MED RG 76.655 Antonio Celso Siqueira dos Santos - CPF: 00008417-30, ID. Funcional nº 32283156 - HPM-NITERÓI; CAP PM NUT RG 89.527 Thais Medeiros de Aguiar - CPF: 089375267-35, ID. Funcional nº 43987770 - 25º BPM; CAP PM PSI RG 81.014 Renata Catunda da Silva - CPF: 010808127-33, ID. Funcional nº 41969154 - DGS; TEN PM MED RG 30000225 Pedro Paulo Dias Rodrigues - CPF: 140052027-48 - HPM-NIT; 1º SGT PM RG 73.254 Leandro da Silva Santos - CPF: 023095167-83, ID. Funcional nº 24663573 - 25º BPM; 1º SGT PM RG 73.031 Marcia Adriane Nogueira e Silva - CPF: 033027267-59, ID. Funcional nº 23013940 - 25º BPM.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.
 *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25/09/2024.

Id: 2598101

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
 DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM) torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, Marcelo de Menezes Nogueira, o Edital de Chamada Pública nº 037/2024, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Escola Superior de Polícia Militar, no Curso Superior de Polícia Militar do Quadro de Oficiais da Saúde/Quadro Complementar/Quadro de Oficiais Capelães - CSP QOS/QC/QCPM, nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância à Lei nº 14.133/2021, assim como o Processo nº SEI-350007/016197/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores, instrutores e monitores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso Superior de Polícia Militar do Quadro de Oficiais da Saúde/Quadro Complementar/Quadro de Oficiais Capelães - CSP QOS/QC/QCPM, de acordo com a demanda da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM).

1.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso Superior de Polícia Militar do Quadro de Oficiais da Saúde/Quadro Complementar/Quadro de Oficiais Capelães - CSP QOS/QC/QCPM, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 163 de 02 de setembro de 2024, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3. Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

1.4. O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Banco de Talentos, contato: e-mail: edita037csp@gmail.com

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor, instrutor e monitor que serão selecionados para o Curso Superior de Polícia Militar do Quadro de Oficiais da Saúde/Quadro Complementar/Quadro de Oficiais Capelães - CSP QOS/QC/QCPM.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. PROFESSOR - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.2. INSTRUTOR - Servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.3. MONITOR - Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1. A seleção de professor, instrutor e monitor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

4.2. Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, por incidência da Diretriz Geral de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em seu Art. 49, parágrafo 8º, inciso I, o professor/instrutor deverá ser no mínimo Oficial Superior com Curso Superior de Polícia Militar (CSPM), para ministrar aula na ação de educação.

6.2. Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3. As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4. Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5. Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6. As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7. As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós-Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	R\$ 52,00
Graduação	R\$ 65,00
Pós-Graduação (Especialização)	R\$ 71,50
Mestrado	R\$ 78,00
Doutorado/Pós-doutorado	R\$ 84,50

OBS.: Os cursos de Pós-Graduação (Especialização) serão válidos os com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

7. DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com a(s) função(s) e disciplina(s) para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2. As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentos comprobatórios fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou as suas atividades, decorrentes de informações e documentos comprobatórios falsos ou incorretos constantes no cadastro.

7.3. Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4. No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.5. Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6. Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7. Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8. O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Banco de Talentos, não cabendo nenhuma outra fonte de pesquisa.

8.2. As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

8.3. A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

Fase 2 - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de seleção;

Fase 3 - Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados;

Fase 4 - Interposição de Recursos alusivos à Classificação e eliminação dos candidatos;

Fase 5 - Divulgação dos Resultados Final e de Recursos.

8.4. A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9. DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2. Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória (apresentada digitalizada no formato de PDF) ao cadastro do candidato, no site do Banco de Talentos, não havendo, portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso especificado no item 19.1 e/ou de interposição de recurso.

9.3. O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

a) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), com histórico, expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

c) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

d) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;

e) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

f) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da ins-

tituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função exercitada como Professor e Instrutor carga horária exercitada e período de atuação; e,

g) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função exercitada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária exercitada e período de atuação.

9.4. Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "c" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5. A Experiência Profissional de que trata a letra "f" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária exercitada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6. Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8. Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9. As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10. A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica- computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2. Serão pontuadas exclusivamente as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Banco de Talentos que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação.

10.3. Somente será pontuada a Formação Acadêmica que for apresentada com o diploma munido do histórico e que esteja relacionada à área da disciplina a qual o candidato se inscreveu.

10.4. Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.5. Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.6. A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, munido do Formulário/Declaração de solicitação assinado pelo impetrante, específico para este fim.

10.7. Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação), conforme ANEXO II:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo (munidos dos respectivos históricos), até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado;

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro), cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h. Todos os cursos de curso policial militar serão pontuados, exclusivamente, os realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h;

d) Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

e) Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

f) Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

g) O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

h) Não será pontuada a Experiência Profissional apresentada sob forma de: Quadro de Trabalho Semanal (QTS), Projeto Político Pedagógico (PPP), certificação de apresentação de palestras ou congressos ou afins.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO/REPOVAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Terminadas as Fases 1 e 2 será divulgado o Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados da presente seleção, contendo a relação descrita por função e disciplina, bem como a respectiva pontuação em ordem decrescente, assim como, a motivação dos candidatos que foram eliminados, conforme as datas estabelecidas no Anexo I (Cronograma) e exclusivamente divulgadas no site do Banco de Talentos, através do endereço: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>.

11.2. No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na experiência profissional;

b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e

c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

11.3. Os Resultados poderão ser divulgados no site do Banco de Talentos antes das datas definidas no Cronograma (Anexo I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas ou, em caso excepcional, poderão ser prorrogadas, desde que as razões de tal decisão sejam, devidamente fundamentadas e com a aquiescência do Diretor-Geral de Ensino e Instrução da DGEI/SEPM, devendo o novo cronograma ser devidamente publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site do Banco de Talentos, e que sejam mantidos todos os itens e subitens do presente Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Ocorrerá 1 (uma) Fase de Interposição de Recursos, a saber, contra o Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados.

12.2. O candidato que questionar a pontuação a ele atribuída no Re-

sultado da Classificação ou que for eliminado/reprovado do processo seletivo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso Superior de Polícia Militar do Quadro de Oficiais da Saúde/Quadro Complementar/Quadro de Oficiais Capelães - CSP QOS/QC/QCPM, da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do referido Resultado, no site do Banco de Talentos.

12.3. Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no Auditório da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, localizada à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário devidamente preenchido e assinado pelo impetrante (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.

12.4. A documentação comprobatória relacionada à fundamentação do recurso deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.

12.5. A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos a partir do encerramento do período de interposição dos mesmos e os resultados serão publicados em DOERJ e no site do Banco de Talentos, juntamente com o Resultado Final.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

I - Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;

II - Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;

III - Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação e eliminados/reprovados, por função e disciplina.

14.2. O resultado final poderá ser prorrogado, nos mesmos termos descritos no item 11.3, do presente edital.

14.3. O resultado será divulgado no DOERJ e no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>).

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda da Unidade de Ensino demandante da seleção.

15.2. O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

15.3. Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Lei nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

15.4. De acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 39 da Resolução SESEG nº 871/2015, uma vez selecionado e convocado, o profissional deverá cumprir as regras adotadas pela unidade demandante no que tange às ações de educação, e em caso de seu descumprimento ou por razões de interesse público na forma do Art. 26 do Decreto Estadual 45.172/2015, o candidato poderá ser dispensado do ranqueamento do presente edital.

16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1. No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2. Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2. Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDAFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tec. da Polícia Militar. Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.108 - EC 93/20216 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

17.3. O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de TEC. Da Polícia Militar e/ou 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais, Natureza de Despesa 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Fonte de Recurso (FR): 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.108 - EC e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

17.4. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2. O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão de documento ou informação após a conclusão do processo seletivo.

19.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentos comprobatórios contidos no site do Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em qualquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

19.3. O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao presente Processo Seletivo.

19.4. A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.5. Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.6. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

19.7. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

19.8. A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

19.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral de Ensino e Instrução, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.10. O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De: 14 (a partir das 10h) a 18/10/2024 (até as 18h)
Triagem e Análise dos currículos	De: 22 a 30/10/2024
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	01/11/2024
Interposição de recursos da Classificação e Eliminação dos candidatos	Dias: 04, 05, 06, 07 (das 10h as 17h) e 08/11/2024 (das 9h as 12h)
Divulgação dos resultados (recursos e Final) em DOERJ e no site do Banco de Talentos	14/11/2024

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

PARA AS DISCIPLINAS:

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA; COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E REDAÇÃO CIENTÍFICA; GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS; GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS; GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA; GESTÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO; GESTÃO POR PROCESSOS; METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA; PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL; PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO; SISTEMA LOGÍSTICO DA PMERJ; TÓPICOS DE DIREITO MILITAR e TÓPICOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA, pontuam-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81ha 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;

2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:

TIRO DE DEFESA, pontua-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Graduação/Tecnólogo	00	00	00
Curso de Especialização	00	00	00
Mestrado	00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado	00	00	00

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Experiência comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;

2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

Critérios de Seleção

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	- Comunicação Organizacional; - Marketing Institucional; -Conceituação e o papel da comunicação na construção da identidade, imagem e reputação nas organizações. -Estratégia e planejamento da identidade e imagem corporativas; -Identidade e sua relação com cultura organizacional.	Graduação em Marketing OU Comunicação Social OU Relações Públicas OU Administração E Pós-graduação (Lato-sensu / Stricto-sensu) em Marketing OU Comunicação Social OU Relações Públicas OU Administração OU Gestão de Pessoas OU Recursos Humanos	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há

19.5. Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.6. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

19.7. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

19.8. A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

19.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral de Ensino e Instrução, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.10. O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De: 14 (a partir das 10h) a 18/10/2024 (até as 18h)
Triagem e Análise dos currículos	De: 22 a 30/10/2024
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	01/11/2024
Interposição de recursos da Classificação e Eliminação dos candidatos	Dias: 04, 05, 06, 07 (das 10h as 17h) e 08/11/2024 (das 9h as 12h)
Divulgação dos resultados (recursos e Final) em DOERJ e no site do Banco de Talentos	14/11/2024

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

PARA AS DISCIPLINAS:

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA; COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E REDAÇÃO CIENTÍFICA; GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS; GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS; GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA; GESTÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO; GESTÃO POR PROCESSOS; METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA; PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL; PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO; SISTEMA LOGÍSTICO DA PMERJ; TÓPICOS DE DIREITO MILITAR e TÓPICOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA, pontuam-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81ha 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;

2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:

TIRO DE DEFESA, pontua-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Graduação/Tecnólogo	00	00	00
Curso de Especialização	00	00	00
Mestrado	00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado	00	00	00

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Experiência comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;

2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

Critérios de Seleção

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	- Comunicação Organizacional; - Marketing Institucional; -Conceituação e o papel da comunicação na construção da identidade, imagem e reputação nas organizações. -Estratégia e planejamento da identidade e imagem corporativas; -Identidade e sua relação com cultura organizacional.	Graduação em Marketing OU Comunicação Social OU Relações Públicas OU Administração Pós-graduação (Lato-sensu / Stricto-sensu) em Marketing OU Comunicação Social OU Relações Públicas OU Administração OU Gestão de Pessoas OU Recursos Humanos	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há

COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA	-Teoria de Comando Liderança militar na era do conhecimento; -Ética, moral, crenças, valores e inteligência emocional; Comando, chefia e liderança em cenários de crise; -Princípios de governança e ética nos relacionamentos; -Valores Institucionais; -Plano Estratégico da SEPM 2024-2028 - Controle Interno -Sistema de Controle Interno. -Unidade Central de Controle Interno. -Comunicação e motivação; -Coaching e Mentoring; -Assessment, Feedback e Recompensas; -Clima Organizacional; -Equipes de alta performance; Preparação de sucessores; -O papel da liderança na condução das transformações organizacionais.	Curso Superior de Polícia CSP/ QOPM OU Curso Superior de Polícia CSP/QOS/QC/QCPM	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E REDAÇÃO CIENTÍFICA	-Gestão de projetos: definição; -Ciclo de vida do projeto; -Escopo do projeto; -Estrutura analítica do projeto; -Partes envolvidas, influências -Gestão de projetos: definição; -Ciclo de vida do projeto; -Escopo do projeto; -Estrutura analítica do projeto; -Partes envolvidas, influências.	Graduação em Administração OU Gestão de Políticas Públicas OU Tecnologia em Processos Gerenciais OU Planejamento Estratégico Empresarial OU Engenharia de Produção E Pós-graduação (Stricto-sensu) em Administração OU Gestão Pública OU Gestão Estratégica OU Administração Pública ou Gestão das Organizações de Saúde ou Planejamento Governamental OU Políticas Públicas OU Engenharia de Produção OU Gestão de Projetos.	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO	Contratos Administrativos na lei Federal nº 8.666/93; Prerrogativas da Administração; - Modificações no contrato; - Fiscalização do cumprimento; -Recebimento do objeto contratado; -Inexecução e rescisão dos contratos, motivos; - Consequências da rescisão; - Sanções administrativas pelo atraso; Sanções pela inexecução - Inexecução e rescisão dos contratos, motivos; Legislação aplicável (Decreto Estadual nº 45.600/2016); - O gestor; - Atribuições e perfil do gestor e do fiscal de contratos; Planejamento e fiscalização da execução contratual; - Postura do gestor e do fiscal de contratos. - Análise qualitativa para serviços de limpeza, asseio e conservação.	Curso Superior de Polícia Militar QOPM OU Curso Superior de Polícia CSP/QOS/QC/QCPM E Graduação em Direito	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	O processo administrativo e a gestão de pessoas; -Processos. Processos de gestão de pessoas: subsistemas de RH; -Liderança. Teorias dos Traços de Personalidade; -Liderança. Teorias dos Estilos de Liderança; -Liderança. Modelos de Liderança Situacional; -Motivação. -Necessidades humanas. Fatores higiênicos e motivacionais; -Motivação. Teorias do processo: ExpectânciaVroom, Equidade-Stacy Adams e Reforço-Skinner; -Motivação. Equipes e Gerenciamento de equipes; -Motivação. Equipes e Gerenciamento de equipes (continuação).	Graduação em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Gestão Pública ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas E Pós-graduação em Recursos Humanos OU Gestão de Pessoas OU Gestão Estratégica de Pessoas ou Administração OU áreas afins.	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA	Processo Orçamentário Conteúdos; -Base Constitucional do Orçamento Público no Brasil; -Classificação Orçamentária; -Execução Orçamentária e Financeira Execução Orçamentária e Financeira Conteúdos e estudo de casos; - Controle e Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira (estudo de casos).	Graduação em Administração E Pós-graduação LatuSensu OU Stricto-Sensu na área	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
GESTÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Introdução ao estudo e evolução histórica da Logística; - Principais conceitos e modelos de Gestão Logística; - estrutura Logística da PMERJ; - Indicadores e avaliação de desempenho; - Gestão de contratos e serviços; -Gestão patrimonial; - Gestão de estoques; e, - Gestão de combustível e frota; -Gestão de estoques; e, -Gestão de combustível e frota; - Gestão da Produção sob a ótica da Cadeia de Suprimento (Supply Chain). - Indicadores-chave de Desempenho (KPI's) aplicáveis ao Planejamento e Controle da Produção (PCP); - Gestão da Produção sob a ótica da Cadeia de Suprimento (Supply Chain). - Indicadores-chave de Desempenho (KPI's) aplicáveis ao Planejamento e Controle da Produção (PCP). - Plano de Operações Agregado (S&OP). O processo de ensino será realizado através de aulas expositivas teóricas e práticas; - Cálculos de planejamento de:materiais (MPS/MRP/DRP), capacidade (CRP) e de materiais e capacidade (MRP-II).	Curso Superior de Polícia - CSP QOPM OU Curso Superior de Polícia - CSP QOS/QC/QCPM E Graduação em Administração ou Engenharia de	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
GESTÃO POR PROCESSOS	Teoria Geral de Sistemas e a perspectiva sistêmica; Tema: Processos. - Conceituação Características -Hierarquia - Tipos; Tema: Implantação dos processos e Ciclo PDCA. Atividade prática. - Documentação dos processos. - Implantação das ferramentas; Tema: Ciclo do Gerenciamento de Processos. - Maturidade dos Processos; - Desenho de Fluxo; Tema: Balanced Scorecard. - Mapas Estratégicos; 2-Indicadores-Chave de Desempenho(KPI's).	Graduação em Administração OU Graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais OU Engenharia de Produção E Pós-graduação (Lato-Sensu / Stricto-Sensu) em Administração OU Gestão de Processos OU Engenharia de Produção OU Engenharia e Gestão do Conhecimento	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	Conceitos fundamentais; - Preceitos éticos; - Fundamentos da pesquisa científica; - Porque Pesquisar? Base de descritores e dados; -A interpretação, análise e resumo de textos; -A pesquisa bibliográfica; - A pesquisa documental; - A pesquisa laboratorial; - A pesquisa de campo; - A pesquisa Clínica; - Metodologia PICO e a formulação do Objeto; - A escolha do tema: OS PROBLEMAS DO MUNDO REAL; - Problematização e fixação dos objetivos. Justificativa e Hipóteses do Projeto de Pesquisa. Levantamento bibliográfico. Metodologia: Instrumentos de coleta de dados (caracterização do método). Técnicas para análise dos dados.	Pós-graduação Stricto-Sensu (mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	- Fundamentos de gestão; Funções Administrativas e Processo Administrativo; - A função do planejamento e sua evolução ao longo do tempo; Níveis Organizacionais e o processo de Planejamento Organizacional; Integração processual: ciclo; - PEC - Planejamento, Execução e Controle; Prática do processo de Planejamento Estratégico; - Diagnóstico estratégico: ferramentas de análise; Desenvolvimento e reconstrução da visão estratégica na gestão; - Relações estratégicas: a organização e a comunidade; Diagnóstico, reflexão e o diálogo estratégico; - Negócio, Missão, Valores e Visão; Modelo das 5 forças de Porter; - Análises estratégicas e definição de futuros alternativos; - Construção de Cenários - Pistas estratégicas: vantagens comparativas, competitivas e cooperativas - Alianças estratégicas: as relações institucionais e as parcerias no processo de produzir e prestar serviços; Avaliação e reposicionamento estratégico; - Parâmetros de Avaliação e Indicadores de Desempenho Empresarial. - Balanced Scorecard; - Técnicas para análise dos dados. Redação e apresentação do artigo - escopo da Revista da ESPM.	Curso Superior de Polícia Militar - CSP / QOPM OU Curso Superior de Polícia Militar - CSP/QOS / QC/QCPM E Graduação em Administração OU Gestão de Políticas Públicas OU Tecnologia em Processos Gerenciais OU Planejamento Estratégico Empresarial E Pós-graduação na área	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	Apresentação da Lei Maria da Penha; -Tipos de Violência doméstica e familiar; - Como identificar um atendimento envolvendo violência doméstica e familiar; Principais garantias as mulheres vítimas na Lei nº 11.340; - Como conduzir um atendimento que envolva violência doméstica e familiar, enquanto agente de saúde e policial militar; - Apresentação do Programa Patrulha Maria da Penha; - Violência Institucional com funções públicas a ação ou órgão ou agente público; - Resoluções acerca da temática: 254 4 set de 2018 . Resolução 492 17 mar 2023; Resolução 255 04 set 2018; - Revisão Geral do conteúdo ministrado; - Palestra com o Programa Patrulha Maria da Penha Guardiões da Vida.	Pós -Graduação em Violência contra mulher OU Curso na área de Violência Doméstica (Mínimo 60h)	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização.	Não há
QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO	Histórico, importância e conceitos; - Identificação/diagnóstico e análise de Problema; - Avaliações de Políticas, Programas e Projetos; Avaliação ex ante: - Avaliação ex ante: conceito, importância e técnicas; - Tipos de Políticas, - Impacto Orçamentário e Financeiro; - Estratégia de Construção de Confiança e Suporte - Monitoramento e controle e demais mensurações; Avaliação ex post: - Avaliação ex post: : conceito, importância e técnicas; - Avaliações orçamentárias, executivas, e econômicas; - Avaliações de governança, de resultados e impacto; - Critérios de eficiência, eficácia e efetividade; - Avaliações de processo, internas e externas e auditoria.	Graduação em Administração E Pós-Graduação na área	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização.	Não há
SISTEMA LOGÍSTICO DA PMERJ	Introdução ao Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado da Polícia Militar; Sistema Logístico em números. - Política de Gestão Estratégica de Suprimentos. -Compras Centralizadas; - Organização do Sistema Logístico Estado do Rio de Janeiro; Organização do Sistema Logístico da Secretaria de Estado de Polícia Militar; Fase de Planejamento. 1- Documento de Formalização de Demanda. - Catálogo de Materiais e Serviços; Fase Preparatória. - Estudo Técnico Preliminar. - Matriz de Riscos. - Termo de Referência. - Pesquisa de Preços. - Reserva Orçamentária. - Instrumento Convocatório; Fase Preparatória. 7- Parecer Jurídico. - Acompanhamento dos Processos. - Aprovação. - Sistema de Registro de Preços. - Contratação Direta.	Curso Superior de Polícia - CSP QOPM/ OU Curso Superior de Polícia - CSP/ QOS/QC/QCPM E Graduação em Administração OU Tecnologia em Processos Gerenciais OU Gestão Pública OU Engenharia de Produção E Pós-Graduação em Administração OU Engenharia de Produção OU Logística OU áreas afins	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
TÓPICOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA	Administração pública Militar; -Princípios da administração pública; -Atos Administrativos; -Processo Administrativo disciplinar e procedimentos; -Regulamento 4 Disciplinar da PMERJ -Transgressão disciplinar militar e normas subsidiárias; - Padrões da transgressão disciplinar na PMERJ; -Procedimentos Administrativos Disciplinares. - Publicações em Bol da PM e legislações recentes.	Curso Superior de Polícia CSP - CSP/QOPM E Graduação em Direito E Pós-graduação Lato-Sensu OU Stricto-Sensu em Direito	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há
TÓPICOS DE DIREITO MILITAR	Direito Militar Aspectos Gerais da Disciplina; -Histórico da Estrutura Militar no Brasil; -Histórico da Estrutura Policial Militar no Estado do Rio de Janeiro; - Noções Básicas de Direito Penal Militar 2.1 Principais Tópicos da Lei Nº 1.001, de 21 de Outubro de 1969 - Código Penal Militar; -Noções Básicas de Direito Processual Penal Militar Análise dos principais institutos que integram a persecução penal militar do Estado do RJ; -Principais Tópicos da Lei Nº 1.002, de 21 de Outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar; -Órgãos de Justiça Militar no Estado do	Curso Superior de Polícia CSP/QOPM E Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Militar	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino superior ou em instituição de ensino militar de formação ou especialização	Não há

	Rio de Janeiro :Comparativo da estrutura a qual se submete a PMERJ e com relação aos Estados da Federação que possuem Tribunal Militar Estadual próprio; -Organização, estrutura e competência da Justiça Militar dos estados e do RJ.		
TIRO DE DEFESA	Tiro de Defesa: Pressupostos Teóricos do Tiro de Defesa; Legalidade; NI 010-83. Uso e emprego de armas de fogo; Aspecto da aplicação da Lei 10.826 art. 15 "Disparo a Esmo"; Aspectos da aplicação da lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014; Aspectos do Uso diferenciado da força.	Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial OU Curso Expedido de Instrutores de Armamento e Tiro OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro; OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional) OU Curso de Formação de Instrutores e Operadores da Sala Virtual de Tomada de Decisão (CFIO/CTD); OU Curso Básico de Porte e Saque Velado OU Outros Cursos de Instrutores de Tiro realizados no CIEAT PMERJ.	Experiência nos últimos 5 anos em docência em instituição de ensino policial militar de formação ou especialização

PERFIL DO MONITOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
TIRO DE DEFESA	Tiro de Defesa: Pressupostos Teóricos do Tiro de Defesa; Legalidade; NI 010-83. Uso e emprego de armas de fogo; Aspecto da aplicação da Lei 10.826 art. 15 "Disparo a Esmo"; Aspectos da aplicação da lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014; Aspectos do Uso diferenciado da força.	Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial OU Curso Expedido de Instrutores de Armamento e Tiro OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional) OU Curso de Formação de Instrutores e Operadores da Sala Virtual de Tomada de Decisão (CFIO/CTD) OU Curso Básico de Porte e Saque Velado OU Outros Cursos de Instrutores de Tiro realizados no CIEAT PMERJ.	Experiência como instrutor ou monitor de Tiro de Defesa.	Não há

Id: 2598073

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP

CONVOCA:

2º SGT PM RG 60.395 JORGE PEREIRA DOS SANTOS - CPF Nº 977175417-34.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350523/003868/2021.

2º SGT PM RG 62.491 EDSON DAMIR ALEXANDRINO GARCIA - CPF Nº 015583577-77.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350091/006306/2023.

Id: 2598308

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SEPM

TIPO: Menor preço global por lote.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ordinários para atender às demandas administrativas da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

REALIZAÇÃO: 21/10/2024, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.495.126,39.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-350169/003706/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico https://sepm.rj.gov.br/.

Id: 2597864

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 050/SEPOL/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de designador a laser - Sistema de Visão Noturna Individual (SVNI), para atender à demanda da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE/SEPOL.

VALOR: Da-se ao contrato o valor total de R\$ 627.900,00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-360018/000134/2024.

Id: 2598149

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, conforme despacho de 02/10/2024, no Processo nº SEI-360008/000855/2024.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPEÇÃO DE POLÍCIA À 4ª CLASSE

VALIDADE: 21/04/2022

POR ANTIGUIDADE (441 VAGAS - 6 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome
50227149	Ana Beatriz Fucks Anderson
50102087	Rafael Ferreira dos Santos
50331000	Savana Santos Lago
50223860	Bernardo de Oliveira Nunes Pinto
50224581	Adriano Mattos Sousa
43421130	Thiago Ribeiro Costa

POR MERECIMENTO (440 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

Id: 2598300

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à 2ª Classe, conforme despacho de 02/10/2024, no Processo nº SEI-360008/001535/2024.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2ª CLASSE

VALIDADE: 21/04/2022

POR ANTIGUIDADE (16 VAGAS - 7 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome
43856950	Amilcar Jose Soares Valente Junior
44031270	Fabiana dos Santos de Araújo
44031483	Ricardo de Souza Carvalho
44183615	André Luiz Repsold de Azevedo
43858279	Leonardo Rosa de Souza
43457878	Luiza Fernandes Xavier
43858090	Marcos Roberto de Vasconcellos Lopes Soares

POR MERECIMENTO (17 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

Id: 2598301

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Perito Papioscopista Policial à 2ª Classe, conforme despacho de 02/10/2024, no Processo nº SEI-360008/001538/2024.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO PAPIOSCOPISTA POLICIAL À 2ª CLASSE

VALIDADE: 21/04/2022

POR ANTIGUIDADE (75 VAGAS - 55 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome
50961390	Renato Couto de Mendonça
50961993	Marcelle de Araújo Lopes
50771060	Thiago de Bastos Bindi
50961632	Camila Duque Veira
50961969	Carolina Thiesen Bastos
50961659	Erica Manguera Duraes da Costa
50793799	Vanessa Lessa Rocha
50961640	Juliana da Costa Gonçalves
50961373	Ketyucia Fernandes Pinto Serrão
50961403	Ulisses de Lima Alvim
50961551	Tamiris Pires Cardoso Madeira
50961594	Leonardo Davi Pistarino Pinto
50961721	Fabio Ribeiro da Costa
50961756	Camila Soncin Ramos
44110855	João Vitor Gomes de Oliveira
50817310	Elson Thiago Alves da Silva Haubrichs Batista
50961381	Daniel Plácido Pires
50961446	Marjorie Carneiro Medina de Aguiar
44127901	Gustavo Godin Lemos
50816276	José Carlos Araújo Dias
50961527	Arthur Vargas de Carvalho
50961667	Vivian Cunha Suzano Lira
50961713	Thiago Pimenta Azevedo Miranda
50962000	Michelle Campelo Barbosa
43857302	Luciano Gonçalves Correa
43338941	Gustavo Suzart de Siqueira
50962019	Aline Pereira Justo Sada
50097709	Fernanda Christina Soares Machado
50834312	Lincoln Farria do Amaral
50961420	Rodrigo Lima da Costa
50962027	Diles Alves da Costa
50961411	Carlos Eduardo Mendes da Silva
50961438	Wesley Pereira de Medeiros
50961462	Ana Paula da Costa Machado
50961500	Bianca Pellegrino Barbosa da Silva
50917170	Marcus Vinicius Araújo Beltrão Lessa
50961888	Leandro Daniel Silva
42656893	Tiago Sklenicka Lessa Lins
50961950	Farides de Carvalho Gabriel Lima
50213288	Alexandre Kemp de Palma
50961454	Tiago de Souza Ferreira
50961470	Gustavo Correia Barreto
50961497	Viviane Pereira Canepa
50962035	Ana Beatriz Coelho Simão
50962043	Diego Luiz Machado Peres
50225855	Paula Couto Ferreira
43966764	Enrico Augusto Muller
50961543	Wilson Francisco Dias Cruz Junior
50961560	Felipe Santos de Souza
50961578	Marcelo Barros de Souza
50961586	Priscila Gaui Paes Barreto
50962060	Diogo Campos Lemos
50961608	Fernanda dos Santos Antunes
50961616	Rafael Augusto Rocha Alves
50961624	Ariella Garcia Leite

POR MERECIMENTO (74 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

Id: 2598302

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Investigador de Polícia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 02/10/2024, no Processo nº SEI-360008/000861/2024.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE

VALIDADE: 29/09/2021

POR ANTIGUIDADE (04 VAGAS)

ID Funcional	Nome
43924670	Alexandre de Assumpção dos Santos
43924409	André Luiz Palma Pereira
42586585	Fabiano Ferreira dos Santos
25082566	José Claudio Rocha Patrocínio

POR MERECIMENTO (04 VAGAS - 08 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
50238256	Guilherme Nunes Lemos	34,50
26895536	Luís Renato de Carvalho Leite Campos	33,75
23164263	Emerson Moratti	33,75
502211013	Claydson Almeida Fonseca	28,00
50221833	Leonardo de Almeida Prudente	27,75
50210890	Marcos Roberto Dias	26,00
50099744	Adriano Varejão Correia Pereira	25,25
50223054	Oswaldo Luiz Alves da Silva	24,25

Id: 2598303

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Investigador de Polícia à 2ª Classe, conforme despacho de 02/10/2024, no Processo nº SEI-360008/001892/2024.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE

VALIDADE: 21/04/2022

POR ANTIGUIDADE (432 VAGAS - 01 CONCORRENTE)

ID Funcional	Nome
42639220	Igor Sebastian Lago Junior

POR MERECIMENTO (432 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

Id: 2598304

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necropsia à 1ª Classe, conforme despacho de 14/09/2024, no Processo nº SEI-360008/000851/2024.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA À 1ª CLASSE

VALIDADE: 29/09/2021

POR ANTIGUIDADE (01 VAGA)

ID Funcional	Nome
42510678	Denilson de Carvalho Azevedo

POR MERECIMENTO (02 VAGAS - 04 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
42510635	Ana Paula Coutinho de Amorim	65,50
42513359	Silvio Pessanha Neto	65,00
42510520	Ana Flávia Valladao Gomes Cantalice	63,75
42509920	Leonardo Ramos de Menezes	63,25

Id: 2598305

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 36/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/VR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.504.706/0001-87.

OBJETO: Prestação de Serviço para Abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgotamento Sanitário por Rede Pública de Distribuição e Captação, a ser prestado nas unidades prisionais e administrativas localizadas no município de volta Redonda em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO: Indeterminado, a contar de 22/11/2024.

VALOR: R\$ 676.812,28 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210001/087256/2024.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/10/2024.

Id: 2598229